



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 232/19

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 1251/19

Relator: Deputado *José Pereira*.

Retorna a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 81/19, de iniciativa do Poder Executivo, que “ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.544, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E AS CONDIÇÕES QUE ASSEGURAM AOS SOLDADOS, CABOS E SUBTENENTES DA ATIVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS O ACESSO NA HIERARQUIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A matéria recebeu uma Emenda Supressiva nº 01 e Emenda Aditiva nº 01 quando da sua tramitação na 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Por concordarmos parcialmente com o Parecer da 7ª Comissão, entendemos constitucional a Emenda Supressiva nº 01/2019, enquanto a Emenda Aditiva nº 01/2019 deve sofrer **subemenda** da 2ª Comissão a esta Emenda aperfeiçoando a norma legal, consequentemente, também, constitucional, portanto somos de Parecer favorável a sua tramitação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, *10/09/2019* de setembro de 2019.

*[Signature]* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR

*[Signature]*  
*[Signature]*